

MUNICÍPIO DE JACUÍ- MG

“JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE”
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CNPJ.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: 99884000

Fax (35) 35931250

PROJETO DE LEI 1.687/ 2014

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º
DA LEI MUNICIPAL Nº 1.638/2014, QUE
TRATA DO PISO DE AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE
COMBATE AS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE
JACUÍ - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Legais aprovam, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º- Altera o artigo 1º da Lei 1.638/2014, , que
passará a ter a seguinte redação:**

***"Art. 1º Fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de
Saúde do Município de Jacuí – MG em R\$ 1.014,00 (Um Mil e Quatorze Reais)".***



MUNICÍPIO DE JACUÍ- MG

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE"

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CNPJ.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: 99884000

Fax (35) 35931250

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jacuí- MG, 25 de Setembro de 2014.

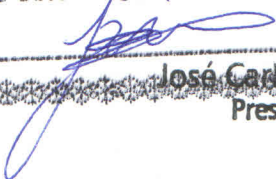
DAVID DE SOUZA MIRANDA
PREFEITO

 **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**

Projeto de Lei nº 1687, de 25.09.2014

APROVADO por 07 votos a 0

Sala das Sessões 29 de 09 de 2014


José Carlos Arantes
Presidente

Recebi em 26.09.2014

Ass.: 
Ednilson Prates da Silva
Coplador MG 076.351-0-0
CPF 033.715.086-92